



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 397, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

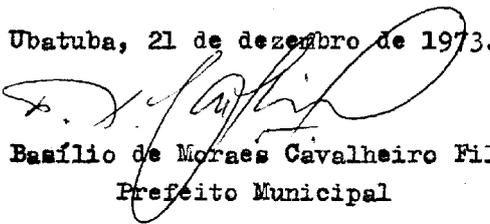
Revoga os artigos 3º e 4º da Lei número 388, de 30/10/73.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

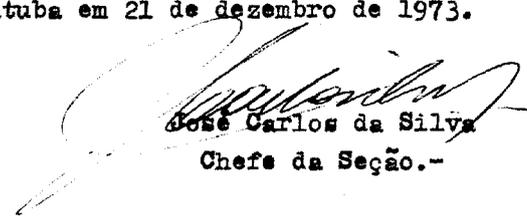
Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei número 388, de 30 de outubro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 21 de dezembro de 1973.


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba em 21 de dezembro de 1973.


José Carlos da Silva
Chefe da Seção.-

ecfs./.